



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003

PROCESSO Nº 21020.000606/2023-81

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2023

CONTRATO Nº 008/2023, celebrado em 18/12/2023

AUTORIZO o procedimento de Apostilamento do **Contrato nº 008/2023** firmado com a empresa **Paranalimp Serviços Terceirizados LTDA**, CNPJ nº 06.059.231/0001-57, empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Limpeza, Higienização e Conservação (inclusive Jardinagem) de móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra (dedicação exclusiva), de forma contínua e fornecimento de insumos, produtos, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Agricultura e Pecuária em Goiás - SFA-GO e suas Unidades Descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Esta autorização atende ao que dispõe a Portaria MAPA Nº 877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 (50356316) e com fulcro na Portaria nº 732, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 23/06/2025 – Seção 2, portador da matrícula funcional nº 6995578, que designa o encargo de Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar os reajustes nos valores do Contrato nº 008/2023, de acordo com o conteúdo da Nota Técnica 10 (51211985).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. Conforme a Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2.1. Conforme informado na Nota Técnica 10 (51211985), após os reajustes propostos e a redução dos custos não renováveis restaram apurados os novos valores do contrato a partir de 15/01/2026, conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/12/2023
B	Município/UF:	Goiânia, Rio Verde - GO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	GO001031/2025
D	Número de meses de execução contratual:	12

Tipo de Serviço		Unidade de Fornecimento			Quantidade total a contratar (Em função da unidade de fornecimento)	
Limpeza e Conservação		Meses			12	
Resumo Geral						
Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com insumos, a serem executados na Superintendência de Agricultura e Pecuária em Goiás e suas unidades descentralizadas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.						
Local	Área m²	Produtividade A Auxiliar de Limpeza	Produtividade B Jardineiro	Produtividade C Lavador fachada	Custo por M2	Custo Total Mensal Estimado
Sede SFA	6.793,85	6,522	0,097	0,021	R\$ 6,32	R\$ 42.937,13
Galpão	1.601,33	0,317	0,056	0,001	R\$ 1,49	R\$ 2.385,98
UTRA RV	634,31	0,800	0,069	0,000	R\$ 8,83	R\$ 5.600,96
Sede Inmet	1.141,57	0,919	0,000	0,007	R\$ 5,29	R\$ 6.038,91
Estação Met.	2.210,11	0,011	0,398	0,000	R\$ 1,09	R\$ 2.409,02
Total	12.381,17	8,569	0,620	0,029		R\$ 59.372,00
Custo por profissional		6.491,63	5.887,43	10.272,13		
Custo Total Anual Estimado					R\$ 712.464,00 (setecentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)	

2.2 Foram apurados ainda na Nota Técnica 10 (51211985) todos os valores retroativos que deverão ser pagos a contratada conforme quadro abaixo:

Valores Retroativos a partir de 01/01/2026	
Situação 1 - Aumentos dos Insumos e reajustes da CCT 2025, realtivos ao período de 01 a 14/01/2026	Valor da Diferença R\$ 1.496,20 (proporcional a 14 dias).
Situação 2 - Redução dos custos não renováveis na planilha de custos em atendimento ao disposto no anexo VII-F e IV da IN 005/2017, a partir de 15/01/2025.	Valor da Diferença R\$ 10.981,81 (proporcional 15/01 até 30/04/2026).
TOTAL	R\$ 12.478,01 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo) <u>Deste valor ainda serão abatidas a proporção das glosas do período.</u>

2.2.1. Todos os valores retroativos apurados acima serão pagos na fatura do mês de Maio/2026, conforme disponibilidade orçamentária, no total de R\$ 12.478,01 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo). Desses valores devidos deverão ainda ser apurados e devidamente abatidos, os valores proporcionalmente glosados em razão dos postos eventualmente não substituídos por férias, faltas e demissões no referido período.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: xxx.922.431-xx

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANÇA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 12/06/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53359035** e o código CRC **9FCEB218**.